



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

“VIVA BEM COM DIERSMANN E CONCORRA A PRÊMIOS”

- 1- A promoção será realizada nas cidades de Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Cruzeiro do Sul, Encantado, Estrela, Lajeado, Roca Sales, Teutônia, Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, através da Funerária Diersmann Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 92.543.875/0001-58, situada na Rua Geraldo Pereira, 450, Bairro Alto da Bronze, cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, doravante designada simplesmente Grupo Diersmann devidamente identificada com material alusivo à promoção “Viva bem com Diersmann e concorra a prêmios”. Poderão participar todos os clientes, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território estadual. Esclarecemos que será realizada uma promoção simultânea na modalidade assemelhada a concurso com a utilização de cupom eletrônico.
- 2- Para participar da promoção “Viva bem com Diersmann e concorra a prêmios”, no período de 01/03/2022 a 30/12/2022, os clientes deverão ter cadastro na empresa Funerária Diersmann Ltda. e estarem com as parcelas dos seus Planos Assistenciais pagas dentro do vencimento. O consumidor que ainda não for cliente da promotora, poderá participar da promoção aderindo a um dos Planos de Assistência Familiar da Diersmann durante o período da promoção informado neste item.
- 3- De forma automática, os clientes estarão participando da promoção em todos os meses que a mensalidade estiver paga até o dia 30 do mês corrente (de março a dezembro de 2022).
- 4- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao ganhador(a) comprovar sua identidade mediante documentação (RG ou CPF), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.
- 5- Cada contemplado nesta promoção receberá um único prêmio de acordo com a ordem da premiação descrita no item 6.
- 6- Serão distribuídos 68 (sessenta e oito) prêmios no valor total de R\$35.218,70 (trinta e cinco mil, duzentos e dezoito reais com setenta centavos), conforme tabela abaixo:

QUANT	PRÊMIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	Cheque de R\$500,00	R\$500,00	R\$18.000,00
10	Smart TV Led 32" HD 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	1.500,00	R\$15.000,00
11	Kit Diersmann 1 (Térmica, cuia e bomba)	R\$ 100	R\$1.100,00
11	Kit Diersmann 2 (Caixa térmica, camiseta, 2 copos)	R\$ 101,70	R\$1118,70
68	TOTAL		R\$35.218,70

- 7- De acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, art. 15§5º do item V, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.
- 8- A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- 9- Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária compromete-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza dos vales, os mesmos não ficarão expostos e não requerem a comprovação de sua aquisição antecipada.
- 10- Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela atualização, veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente regulamento.
- 11- O Grupo Diersmann se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos contemplados em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias de quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à Diersmann nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- 12- A Diersmann não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da empresa com os contemplados se encerrará com a entrega dos

prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

13- Das apurações, datas e prêmios: serão 68 (sessenta e oito) apurações no decorrer da promoção, conforme descrito na tabela a seguir:

SORTEIO	MÊS	PRÊMIO	CIDADES
1º	30 de março	Cheque R\$ 500	Lajeado
2º		Cheque R\$ 500	Estrela
3º		Smart TV 32'	Santa Cruz do Sul
4º		Kit Diersmann 1	Arroio do Meio
5º		Cheque R\$ 500	Teutônia
6º		Kit Diersmann 1	Venâncio Aires
7º		Kit Diersmann 2	Cruzeiro do Sul
8º	29 de abril	Kit Diersmann 2	Encantado
9º		Cheque R\$ 500	Bom Retiro do Sul
10º		Cheque R\$ 500	Roca Sales
11º		Smart TV 32'	Lajeado
12º		Kit Diersmann 1	Estrela
13º		Kit Diersmann 2	Santa Cruz do Sul
14º		Cheque R\$ 500	Arroio do Meio
15º	30 de maio	Kit Diersmann 2	Teutônia
16º		Cheque R\$ 500	Venâncio Aires
17º		Cheque R\$ 500	Cruzeiro do Sul
18º		Cheque R\$ 500	Encantado
19º		Smart TV 32'	Bom Retiro do Sul
20º		Kit Diersmann 1	Roca Sales
21º	30 de junho	Kit Diersmann 2	Lajeado
22º		Smart TV 32'	Estrela
23º		Kit Diersmann 1	Santa Cruz do Sul
24º		Cheque R\$ 500	Arroio do Meio
25º		Cheque R\$ 500	Teutônia

26°		Cheque R\$ 500	Venâncio Aires
27°		Kit Diersmann 2	Bom Retiro do Sul
28°	29 de julho	Cheque R\$ 500	Lajeado
29°		Cheque R\$ 500	Estrela
30°		Cheque R\$ 500	Santa Cruz do Sul
31°		Smart TV 32'	Arroio do Meio
32°		Kit Diersmann 1	Teutônia
33°		Kit Diersmann 2	Venâncio Aires
34°		Cheque R\$ 500	Cruzeiro do Sul
35°	30 de agosto	Smart TV 32'	Cruzeiro do Sul
36°		Cheque R\$ 500	Encantado
37°		Cheque R\$ 500	Roca Sales
38°		Cheque R\$ 500	Bom Retiro do Sul
39°		Kit Diersmann 1	Lajeado
40°		Cheque R\$ 500	Santa Cruz do Sul
41°		Kit Diersmann 2	Arroio do Meio
42°	30 de setembro	Cheque R\$ 500	Teutônia
43°		Smart TV 32'	Venâncio Aires
44°		Cheque R\$ 500	Santa Cruz do Sul
45°		Cheque R\$ 500	Estrela
46°		Kit Diersmann 2	Lajeado
47°		Kit Diersmann 1	Arroio do Meio
48°		Cheque R\$ 500	Roca Sales
49°	28 de outubro	Cheque R\$ 500	Bom Retiro do Sul
50°		Smart TV 32'	Encantado
51°		Cheque R\$ 500	Cruzeiro do Sul
52°		Kit Diersmann 1	Teutônia
53°		Cheque R\$ 500	Venâncio Aires
54°		Kit Diersmann 1	Santa Cruz do Sul
55°		Kit Diersmann 2	Estrela
56°	30 de novembro	Smart TV 32'	Teutônia
57°		Cheque R\$ 500	Arroio do Meio
58°		Cheque R\$ 500	Lajeado

59°		Cheque R\$ 500	Santa Cruz do Sul
60°		Kit Diersmann 2	Estrela
61°		Kit Diersmann 1	Venâncio Aires
62°	30 de dezembro	Smart TV 32'	Roca Sales
63°		Cheque R\$ 500	Teutônia
64°		Cheque R\$ 500	Lajeado
65°		Cheque R\$ 500	Encantado
66°		Cheque R\$ 500	Arroio do Meio
67°		Cheque R\$ 500	Venâncio Aires
68°		Cheque R\$ 500	Estrela

14- A divulgação dos resultados dar-se-á através de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: WhatsApp, Facebook e Instagram.

15- Conforme Artigo 5º do Decreto nº70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos Planos contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados das datas de apuração. Ex: prêmio programado para Estrela, o contemplado retirará no Centro Administrativo da Diersmann Assistência Familiar, situado na rua Geraldo Pereira, nº 450, sala 01, bairro Alto da Bronze, cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul. Os endereços das unidades da Diersmann são:

- Arroio do Meio - Rua Dr. João Carlos Machado, 453 - Centro
- Bom Retiro do Sul - Av. Sen. Pinheiro Machado, 1039 - Centro
- Cruzeiro do Sul - Rua General Neto, 157 - Centro
- Encantado - Rua Júlio de Castilhos, 892 - Centro
- Estrela - Rua Geraldo Pereira, 450 - Alto da Bronze
- Lajeado - Rua Santos Filho, 115 - Sala 03 - Centro
- Roca Sales - Rua 31 de março, 39 - Sala 03 - Centro
- Teutônia - Rua Três de Outubro, 155 - Languiru
- Santa Cruz do Sul - Rua Senador Pinheiro Machado, 460 - Centro
- Venâncio Aires - Rua Tiradentes, 640 - Centro

16- Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, os prêmios não reclamados no prazo de 180 dias (cento e oitenta), contados da data de apuração perderão a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo,

recolhido pelo Grupo Diersmann aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

- 17- Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência das conquistas dos prêmios, que o Grupo Diersmann utilize de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da retirada dos prêmios, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- 18- Não poderão participar produtos vedados pelo Artigo 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamento, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 19- Não poderão participar da promoção o proprietário e seus dependentes, bem como funcionários da Funerária Diersmann Ltda..
- 20- Dúvidas ou controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- 21- Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quizer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Estrela, janeiro de 2022